



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

secretários, Deus recolheu de forma tão repentina este jovem e já suas três sessões onde lamentamos particular de pessoas tão queridas que o Senhor repentinamente desistiu de morte em nosso município. Durante do Dia do Evangelho foi uma benção mais de 30 almas se renderam aos pés de Jesus, isso é maravilhoso. Vereadora Daluina, agradeceu presença do secretário Jean, Marcelo, procurador, cumprimentou todos os alunos em nome do seu neto lamentando perda repentina do mariano, eu não o conhecia, é muito triste, agradeceu a presença do professor Hilton Leites, do diretor Glaucio Barbosa. Presidente Adilmar Nonato, também lamenta ser a terceira pessoa bequida com sentimentos abalados com morte dos meus amigos, que o senhor coloque as mãos e pare com essas notícias, agradeço a presença de todos, em especial dos alunos, professor, secretários, meus procurador e o vereador Glaucio Barbosa. Assum concluiu encerrando a sessão em nome de Deus. O Sr. Gilvete Barbosa da Silva Jacques, lavrou a presente ata que após lida e assinada será

72

aprovada será assinada por mim e pelos presentes. Gilvete Barbosa da Silva Jacques, Hilda Bezerra da Silva, Aldeide da Rocha, Jopora, Juilvia Sara Rozarous Pereira, Aluysio da Cruz, e sua, todos lavraram e assinaram a presente ata em nome do Poder Público.

Id:10EF228C101C11E0



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES PASSAGENS RODOVIÁRIO E DESPACHO DE MALOTES E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA PRINCESA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.640.573/0001-48, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: PRINCESA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.640.573/0001-48, CNPJ Nº 24.640.573/0001-48, localizada à Rua Delfim M. Moreira, Nº 1800, Letra B, CEP Nº 64.023-280, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, E-mail: princesatransporteturismo@gmail.com, Tel: (86) 3227-2556, (86) 3227-2376, representada neste ato pela sua sócia administradora a Sra. Joilma Sepulveda Lima, brasileira, casada, CPF Nº 743.386.683-34, RG Nº 1.562.078, SSP/PI, residente à Rua Hermes Viana, Nº 1165, Apto 801, Bairro Distrito São Cristóvão, Teresina - PI, CEP Nº 64.052-360.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes passagens rodoviário e despacho de malotes e outros para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 145/2022, processo administrativo nº 067/2022, Pregão Eletrônico nº 025/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 145/2022, referente ao processo administrativo nº 067/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 145/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UND	QUANT.	25%	QUANT. TOTAL
1	Bilhete de Passagem Rodoviária de São Raimundo Nonato a Teresina	UND	4.200	1050	5.250
2	Bilhete de Passagem Rodoviária de Teresina a São Raimundo Nonato - PI	UND	4.200	1050	5.250
3	Bilhete de Passagem Rodoviária de São Raimundo Nonato a Floriano	UND	400	100	500
4	Bilhete de Passagem Rodoviária de Floriano a São Raimundo Nonato - PI	UND	400	100	500
5	Despacho de Malotes de Passagem Rodoviária de São Raimundo Nonato a Teresina	UND	250	62	312
6	Despacho de Malotes de Passagem Rodoviária de Teresina ao São Raimundo Nonato - PI	UND	250	62	312

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 19 de setembro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

PRINCESA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ Nº 24.640.573/0001-48

TESTEMUNHAS:
CPF Nº _____
CPF Nº _____